



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021**  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E  
SUPORTE TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES,  
SISTEMAS INFORMATIZADOS, ATIVOS E SERVIÇOS DE REDE  
CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL**  
**DO RECIFE** E A EMPRESA **OPENLEGIS CONSULTORIA E**  
**INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO EXPENDIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº467, Higienópolis, São Paulo inscrita no CNPJ, sob o nº. 09.652.201/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio e administrador Sr. **LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2023/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 30/05/2023, do Diretor da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 13/2021, concernente a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico da infraestrutura de servidores, sistemas informatizados, ativos e serviços de rede corporativa;

**CONSIDERANDO** correspondência, datada de 27/04/2023, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE encaminhada a empresa CONTRATADA no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o Contrato nº13/2021 por mais 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas,

**CONSIDERANDO** a concordância da CONTRATADA através de correspondência, datada de 03/05/2023, na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, inclusive com relação aos valores dos serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Despacho, datado 30/05/2023, do Diretor da Divisão de Informática;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 31/05/2023, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em que solicita a emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93;

As partes celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº13/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 046/2021/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/06/2023 e final em 14/06/2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2001-3.3.90.40, com despesas amparadas pelo orçamento de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

Recife, 12 de junho de 2023.

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**Amaro Alves de Souza Netto**  
Procurador Legislativo

  
**LUCIANO DE FAZIO**  
OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_